



LEI 784 DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05 – Fundo Municipal de Saúde

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade – 2.028 – Bloco 301 – Piso de Atenção Básica - PAB

3.3.90.39.00.00.00.00.08.301 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 120.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos obtidos do Fundo Nacional de Saúde para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica, através de Emenda Parlamentar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional autoriza o Chefe do Executivo Municipal a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018-2019 e na LDO do exercício vigente, com seus devidos anexos.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 08 de outubro de 2019.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO